

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Duque de Caxias, 400 - CEP 87545-000 - Fone (044) 634-1220 - 634-1265
CGC 01.612.269/0001-91

LEI Nº 032/97

conferida

Súmula - Declara de Utilidade Pública, o PROVOPAR Municipal de Esperança Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova Estado do Paraná, aprova, e eu Prefeito Municipal de Esperança Nova, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para os devidos fins o PROVOPAR Municipal de Esperança Nova.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 1997.


TARCISO SALES MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A TRIBUNA DO POVO
Em 08 de 07 de 1997
Página 14 (A):